

**PROJETO “HALLIBURTON” (EDITAL 001/2025)**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –SESI-RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **HALLIBURTON PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.328.932/0001-06, com sede na Rua Assembleia, nº 66, 6º pavimento, Centro, Rio de Janeiro/RJ, os quais se destinam ao preenchimento de 20 (vinte) vagas gratuitas para o Curso de Qualificação em Planejamento e Controle de Qualidade em Macaé, no âmbito do **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, das quais as vagas se destinam a pessoas com deficiência, com residência em Macaé e Rio das Ostras.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências técnicas, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento, o potencial de empregabilidade dos participantes.
- Promover a capacitação profissional através da Firjan SENAI, para homens e mulheres a partir de 18 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradores de Macaé e Rio das Ostras, para atividades voltadas para áreas industriais.
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadã(ão) e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª à 6ª feira, na modalidade presencial, no seguinte período e local:

Serão 424h de curso, com duração aproximada de 6 meses, na unidade Firjan SENAI Macaé (Estrada Virgem Santa, nº657 – Botafogo, Macaé/RJ).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, com início das aulas previsto para 10 de fevereiro.

1.2\_O Curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Qualificação em Planejamento e Controle de Qualidade	340h	84 horas	424 horas	6 meses	08h às 12h	20 vagas	2ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar as participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã;

1.4 O curso é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 Os(as) candidatos(as) deverão conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do sítio eletrônico <https://forms.office.com/r/jhgp4FkWyM>

O link deverá ser preenchido entre os dias 09/01, a partir das 08h, até o dia 17/01/2025 às 16h, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio. Serão convocados(as) os(as) 40 primeiros(as) inscritos(as) para participarem da etapa de processo seletivo, considerando a ordem de entrada das inscrições que será feita no link informado.

O Canal de comunicação com o(a) candidato(a) será através do e-mail informado no cadastro.

2.1.1 A Halliburton Produtos LTDA. Se reserva, ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatas inscritas suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do SESI-RJ e SENAI-RJ.

2.1.2 As instituições informam que na hipótese do não atingimento de aprovação no processo seletivo, a distribuição prevista poderá ser modificada.

2.1.3 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término do projeto, a Halliburton Produtos LTDA. e o SENAI/RJ se comprometem a divulgar as eventuais alterações por e-mail.

## **2.2 Pré-requisitos para inscrição:**

2.2.1 O projeto atenderá a homens e mulheres, pessoa com deficiência, maiores de 18 (dezoito) anos, moradores do município de Macaé, preferencialmente, e Rio das Ostras.

2.2.2 A comprovação de residência poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, a candidata precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

2.2.2.1 Na hipótese do(a) candidato(a) não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada comprovada residência deste(a), se for apresentada a autodeclaração manuscrita.

2.2.3 O projeto atenderá, somente, aos candidatos que tenham Ensino Médio Completo.

2.2.4 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

2.2.5 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

### **2.3 Dos documentos necessários para a inscrição e processo seletivo:**

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que devem ser apresentados, em formato original, no momento do processo seletivo, caso o(a) candidata seja selecionado(a).

2.3.2 Documentos obrigatórios para inscrição e apresentação no processo seletivo (original e cópia):

- Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros (as): RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM – Registro Nacional Migratório;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- Comprovante de escolaridade - Ensino Médio Completo;
- Laudo médico com CID;
- Extrato do CNIS;
- Autodeclaração de renda familiar;
- Dados bancários do(a) candidato(a) (conta corrente ou poupança).

2.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.3.5 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.3.6 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Halliburton Produtos LTDA., a Firjan Sesi e a Firjan SENAI-RJ se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais das candidatas não aprovadas ou não matriculadas, com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, nos seguintes locais, e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Curso de Qualificação em Planejamento e Controle de Qualidade	22 e 23 de janeiro de 2025	08h às 12h	Firjan SENAI Macaé	Estrada Virgem Santa, 657 –Botafogo, Macaé - RJ

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida no item 2.3.2.

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por 2 (duas) profissionais da Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Dinâmica de Grupo – Interação, Comunicação e Realização da Tarefa** (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

- b) **Apresentação Individual** – *Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema* (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.
- c) **Redação** – *Linguagem e Interesse* (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.
- d) **Perfil para o Projeto** – *avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto* (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

3.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelas candidatas, na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

3.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 1 (Avaliação Socioeconômica), 2 (Processo Seletivo - Presencial), que totalizam até 19,5 pontos.
- b) Os(As) candidatos(as) serão *ranqueadas* em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 1 e 2.
- c) Os(As) candidatos(as) *ranqueados(as)* ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, os(as) 20 (vinte primeiros(as)).
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - *Não possui renda familiar mensal ou menor renda familiar mensal*. critério 2 – *Menor escolaridade*;

3.4 Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3.5 É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29 de janeiro de 2025** a partir das 13h, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) presencialmente na Firjan SENAI Macaé.

4.2 Os(As) aprovados(as) receberão um e-mail notificando do resultado.

#### **5. BOLSA AUXÍLIO**

5.1 Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão uma bolsa auxílio de R\$345,73 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais paga pela Firjan SENAI diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

5.2 Para garantir o recebimento da bolsa, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do Projeto, incluindo as Oficinas de Desenvolvimento Humano e a Formação Profissional. Além disso, o(a) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante para recebimento mensal junto à documentação de matrícula.

5.3 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

5.4 A bolsa auxílio será paga mensalmente, pelo período máximo de 6(seis) meses.

## **6. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILADE ESPERA**

6.1 Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), serão comunicadas por e-mail e se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

6.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

## **7. MATRÍCULA**

7.1 A matrícula deverá ser efetivada nos seguintes períodos: **03 e 04 de fevereiro de 2025.**

7.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), deverão comparecer a **unidade Firjan Macaé** no dia do processo seletivo, portando as originais de TODOS os documentos elencados no item 2.3.2.

7.3 Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.

7.4 A matrícula deve ser efetuada pela candidata ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 2.3.2.

7.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

## 8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia **10 de fevereiro de 2025**.

## 9. COMISSÃO GESTORA

9.1 A Comissão Gestora do Projeto Halliburton: Energia em Diversidade é composta por 02 membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan e 02 membros da Halliburton Produtos LTDA.

## 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Da Privacidade e da Proteção de Dados. Considerando que na condição de responsável pela seleção objeto deste edital, o sistema Firjan se compromete a tratar as informações classificadas à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Dados Pessoais) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, no que for aplicável. Deverá também observar eventuais normas que entrarem em vigor após a divulgação deste edital.

10.2 Limitação do tratamento: O Sistema Firjan tratará os dados pessoais em estrita observância ao disposto neste edital e tão somente para a finalidade de execução deste, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeite.

10.3 Dados pessoais sensíveis: Os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, ao realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, o Sistema Firjan deve garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações, sejam implementadas.

10.4 Direito dos Titulares: O(A) titular dos dados pessoais possui o direito de obter do Sistema Firjan informações sobre seus dados, mediante requisição encaminhada para o e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br).

## 11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes se comprometem a conduzir o Halliburton: Energia em Diversidade de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos instrumentos de Integridade e Ética de ambas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

11.2 Entre em contato com o Sistema Firjan e/ou Halliburton por meio do endereço de e-mail [ouvorioria@firjan.com.br](mailto:ouvorioria@firjan.com.br) ou sítio eletrônico <https://www.halliburton.com/> para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão Gestora do Projeto de Diversidade e Inclusão e a Halliburton Produtos LTDA. reservam-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

12.2 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua inclusão.

12.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão.

12.4 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) forem aprovados ao final do curso.

12.5 O SENAI-RJ observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5o, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem – que será assinado na matrícula).

O(A) candidato(a) consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do Curso a título de divulgação do projeto.

Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, a Rio de Janeiro Refrescos poderá fazer uso da imagem da candidata desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.”

12.6 Na hipótese de a inscrição ser pelo meio eletrônico, o SENAI-RJ não disporá de laboratórios para a sua realização;

12.7 A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

12.8 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.